

ACÓRDÃO Nº 1875/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.223/2012-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Francisco Cardoso Filho (495.913.398-87); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP (49.088.842/0001-36); Walter Barelli (008.056.888-20)
 - 3.2. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP. (49.088.842/0001-36).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Ronaldo de Almeida, OAB/SP 236.199; Antonio Rosella, OAB/SP 33.792).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP em face do Acórdão nº 7958/2014-TCU- 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP e, no mérito, rejeitá-los;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao embargante.

10. Ata nº 12/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1875-12/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral